



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2000.

Lei n.º 1.319 de 11 de dezembro de 2000.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pedra Azul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada de Rua Militão Pereira Silva, sendo facultada a denominação de Rua Militão Silva, a atual Rua "J", no Bairro Expansão Belvedere, em Pedra Azul.

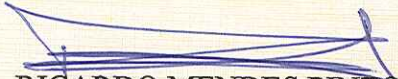
Parágrafo Único - A Rua de que trata o caput deste artigo, tem o seu início na Rua Dr. Antônio Faria e o seu término na Avenida Sanitária, Bairro Expansão Belvedere.

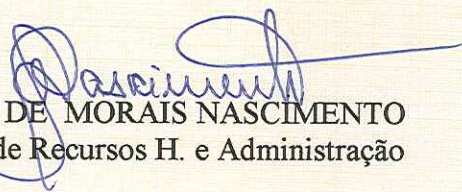
**Art. 2.º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de identificação, bem como comunicará às empresas COPASA-MG, CEMIG, TELEMAR e CORREIOS, a nova denominação da mencionada rua.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Azul, 11 de dezembro de 2000.

  
RICARDO MENDES PINTO  
Prefeito Municipal

  
ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO  
Secretária de Recursos H. e Administração